



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
**Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas – (35) 3697-4950**

---

**EDITAL Nº 005/2019**

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PIQ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas, em decorrência da criação do Programa Institucional de Qualificação, torna público que receberá, nos termos deste Edital, inscrições para o Programa Institucional de Qualificação (PIQ) - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, para Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), observadas as disposições constantes do presente Edital, na Resolução do Conselho Superior nº 57/2018 de 22 de agosto de 2018 e a legislação aplicável à matéria.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas promove o ensino público, gratuito e de qualidade, colaborando com a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Para atender as demandas que emergem do desenvolvimento da Instituição e das mudanças no Serviço Público Federal, novos instrumentos de gestão do trabalho são necessários. Avaliação de resultados, cursos de capacitação, mecanismos de valorização e incentivo, sistemas de gestão e informação de recursos humanos, comunicação institucional, espaços de troca, aprendizagem e desenvolvimento nas carreiras são alguns instrumentos que, de forma integrada e articulada, precisam ser continuamente formulados e reformulados para o alcance pleno de suas metas.

Portanto, faz-se necessária a criação de um programa para qualificação dos servidores Técnico Administrativos em Educação (TAE) e Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, com o objetivo de proporcionar a esses servidores, oportunidades de crescimento pessoal e profissional, contemplando todos os ambientes organizacionais, mediante a realização de cursos que possibilitem reflexão, integração e apropriação de novas competências que serão aplicadas às rotinas de trabalho, amparando as ações de planejamento estratégico institucional.

### **2. DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Qualificação (PIQ) tem como principal papel o fomento à qualificação dos servidores do IFSULDEMINAS, por meio da oferta de auxílios financeiros para os estudos abrangendo todos os níveis de formação. Os auxílios serão ofertados na educação formal, incluindo o ensino fundamental, médio/técnico, graduação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
**Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas – (35) 3697-4950**

---

pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu e Pós-doutorado.

O PIQ tem como objetivo oferecer fomento aos servidores para fortalecer a promoção da sua qualificação, do seu desenvolvimento e do seu aprimoramento contínuo, possibilitando a melhoria do desempenho individual e institucional no campus em que atua.

O PIQ faz parte da missão institucional de oferecer um apoio, a partir de um conjunto integrado de iniciativas a curto, médio e longo prazo. Os dirigentes comprometem-se com seu planejamento e execução.

## **2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**2.1.1** Contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão;

**2.1.2** Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da Instituição;

**2.1.3** Promover ações de qualificação para os servidores no âmbito da educação fundamental, ensino médio, graduação e pós-graduação Lato sensu, Stricto sensu e Pós-Doutorado;

**2.1.4** Potencializar o componente qualificação como elemento motivacional para a progressão na carreira, o desenvolvimento pessoal e institucional.

## **3. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

**3.1** Poderão se inscrever no PIQ servidores efetivos e em exercício do quadro do IFSULDEMINAS, regularmente matriculados em cursos de instituições reconhecidas em suas devidas instâncias. Não serão aceitas inscrições de servidores matriculados em disciplinas isoladas, ou na condição de aluno especial.

**3.2** Não apresentar escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a concessão do auxílio, exceto se for comprovado o interesse institucional, através de declaração assinada pelo Diretor Geral do Campus no qual o servidor estiver pleiteando o auxílio.

**3.3** Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de Aposentadoria.

**3.4** Não possuir bolsas ou qualquer outro tipo de auxílio estudantil concedido pelo próprio Instituto ou órgãos e agências de fomento, sendo que no caso de perjúrio, serão aplicadas as sanções legais.

**3.5** Cumprimento da exigência mínima da Normativa Docente (no caso de docentes), comprovada através de relatório aprovado, referente ao semestre letivo imediatamente anterior à publicação do edital.

**3.6** Estão impedidos de se inscrever no PIQ, servidores em afastamento integral e servidores com licença sem remuneração. Os servidores contemplados com o PIQ, que obtiverem o afastamento integral ou saírem de licença sem remuneração durante a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas – (35) 3697-4950

execução do Programa, deverão informar imediatamente o Setor de Gestão de Pessoas, para que seja cessado o recebimento do auxílio, não havendo necessidade de devolução das parcelas recebidas antes da data do afastamento ou licença.

**3.7** Estar adimplente com a entrega de documentos e relatórios referentes a editais anteriores.

#### **4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS, DOS VALORES E FONTE DE RECURSOS**

**4.1** Os auxílios serão concedidos no período de março a dezembro, totalizando até 10 (dez) auxílios por servidor no exercício do ano de 2019, não sendo garantida sua renovação imediata no ano seguinte, em função da disponibilidade orçamentária. O candidato deve participar de cada novo edital aberto para pleitear o auxílio.

**4.2** O auxílio financeiro será suspenso no caso de trancamento, desistências, jubramento, mudanças de programa e conclusão do curso.

**4.3** O servidor deverá informar imediatamente ao setor responsável pelo controle do auxílio qualquer alteração no decorrer do curso e encaminhar a documentação pertinente às alterações.

**4.4** O servidor poderá se beneficiar com apenas um programa de auxílio financeiro oferecido pela Instituição no mesmo período.

**4.5** Os valores dos auxílios são os estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 – Valores mensais pagos aos servidores do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas para capacitação.**

<b>Curso</b>	<b>Instituição Pública</b>	<b>Instituição Privada</b>
Pós-Doutorado	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Stricto sensu	R\$ 300,00	R\$ 500,00
Lato sensu	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Graduação	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Médio/Técnico	R\$ 100,00	R\$ 150,00
Fundamental	R\$ 100,00	R\$ 150,00

**4.5.1** Para cursos a distância (EAD), de qualquer nível de ensino, os valores da Tabela 1 serão deduzidos pela metade.

**4.6** O presente Edital refere-se ao exercício de 2019, e as bolsas serão concedidas conforme disponibilidade orçamentária do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas – (35) 3697-4950

---

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** O servidor interessado em receber a concessão do auxílio deverá protocolar no Setor de Gestão de Pessoas do Campus Poços de Caldas, até o prazo estipulado pelo cronograma e no horário de 7h às 17h, os seguintes documentos:

**5.1.1** Requerimento de Auxílio Financeiro para Qualificação (Anexo I).

**5.1.2** Termo de responsabilidade (Anexo II).

**5.1.3** Comprovante de matrícula no curso ou carta da instituição atestando os desenvolvimentos dos estudos no caso de Pós-Doutorado.

**5.1.4** Comprovantes das participações em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria.

**5.1.5** Para docentes, os Relatórios do Plano de Trabalho da Normativa Docente Aprovado do último semestre anterior à publicação deste edital, conforme item 3.5.

**5.1.6** Apresentar declaração de interesse institucional assinada pelo Diretor Geral do Campus quando apresentar escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a concessão do auxílio conforme item 3.2.

**5.2** O Setor de Gestão de Pessoas, que instaurará o processo eletrônico, encaminhando-o para Comissão Responsável, composta pela CIS (Comissão Interna de Supervisão), a CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) e o Setor de Gestão de Pessoas, que procederão com a classificação dos servidores.

**5.2.1** O Setor de Gestão de Pessoas deverá juntar ao processo declaração, para cada inscrito se for o caso, sobre o conteúdo disposto no item 3.7.

**5.3** O resultado preliminar será publicado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas na data prevista no cronograma.

**5.4** Do resultado preliminar caberá recurso, a ser protocolizado no Setor de Gestão de Pessoas das 7h00 às 17h00, que após o término do prazo, caso haja recurso, se reunirá com a CPPD e CIS para deliberar sobre eles, no prazo estabelecido no item 6 do presente Edital.

**5.5** Após o julgamento de eventual recurso ou escoado o prazo sem apresentação, o Setor de Gestão de Pessoas encaminhará o processo ao Diretor Geral do Campus para homologação do resultado final e determinará sua divulgação no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas .

**5.6** Critérios para avaliação e classificação dos candidatos:

**5.6.1** A forma de concessão atenderá aos critérios, em ordem classificatória, indistintamente entre docentes e técnicos administrativos, conforme Tabela 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
**Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas – (35) 3697-4950**

Tabela 2 - Critérios para classificação dos candidatos

<b>Itens</b>	<b>Subitens</b>	<b>Pontuação</b>
1. Tempo de efetivo exercício	1.1 Tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS (os períodos de afastamento integral para qualificação não serão contabilizados)	0,2 pontos por mês

<b>Itens</b>	<b>Subitens</b>	<b>Pontuação</b>
2. Participação Institucional	2.1 Participação em Fiscalizações de Contratos, Comissões, Conselhos, Colegiados, Câmaras, ou similares, comprovados através de portarias (ou documentos equivalentes) com emissão ou vigência (total ou parcial) dentro dos últimos 12 meses anteriores à publicação do edital.	1,0 ponto por mês, limitado a 12 pontos por portaria (ou documento equivalente) para participação em Fiscalizações de Contratos e 0,5 pontos por mês, limitado a 6 pontos por portaria (ou documento equivalente) para as demais participações.
3. Nível do curso	3.1 Ensino fundamental	25,0
	3.2 Ensino médio	23,0
	3.3 Técnico	21,0
	3.4 Graduação	19,0
	3.5 Especialização	17,0
	3.6 Mestrado	15,0
	3.7 Doutorado	13,0
	3.8 Pós-doutorado	11,0
4. Tempo de curso	4.1 Tempo em que o servidor encontra-se regularmente matriculado no curso.	0,5 por mês

**5.6.2** Em caso de empate na pontuação, será beneficiado o servidor que obtiver maior pontuação no critério tempo de efetivo serviço. Persistindo o empate, serão observados as pontuações dos critérios na seguinte ordem: participação institucional, nível do curso e tempo de curso até que ocorra o desempate.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas – (35) 3697-4950

## 6. DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	18/02/2019
Entrega do Requerimento e documentação no Setor de Gestão de Pessoas	até 22/02/2019
Classificação pela Comissão	até 26/02/2019
Publicação do resultado preliminar	até 27/02/2019
Prazo para apresentação de recurso no Setor de Gestão de Pessoas	até 04/03/2019
Análise dos recursos pela CPPD, CIS e Gestão de Pessoas, se houver	até 05/03/2019
Homologação pelo Diretor Geral e publicação do resultado final	até 07/03/2019

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

**7.1** São responsabilidades dos servidores contemplados com o auxílio financeiro:

**7.1.1** Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO II).

**7.1.2** Enviar ao Setor de Gestão de Pessoas, ao final de cada semestre, para ser anexado ao processo, uma declaração da Instituição na qual realiza o curso, comprovando as atividades, a frequência e as notas, ou declaração do orientador sobre as atividades que estão sendo desenvolvidas no período. O não cumprimento deste item acarretará o corte do pagamento do auxílio até a data da regularização da obrigação.

**7.1.3** Quando o curso para o qual foi contemplado exigir a produção de Dissertações, Teses, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou qualquer outra produção técnico-científica, deverá ser citado no corpo do material produzido o apoio recebido do IFSULDEMINAS.

**7.1.4** O material de que trata o inciso acima deverá ser encaminhado em formato PDF, em sua versão final reconhecida pela instituição na qual realizou o curso, através de processo eletrônico, para a biblioteca do campus de exercício do servidor e/ou para a biblioteca do campus que possuir eixos afins ao trabalho realizado. O bibliotecário-documentalista responsável fará a conferência da citação do IFSULDEMINAS e emitirá uma declaração de entrega do material comprovando as devidas citações. O servidor entregará essa declaração na Diretoria de Gestão de Pessoas ou seu equivalente nos campi. Caso não tenha sido citado o IFSULDEMINAS, o servidor deverá devolver os auxílios recebidos.

**7.1.5** Em até 30 (trinta) dias após o término do curso, o servidor deverá encaminhar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
**Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas – (35) 3697-4950**

---

ao Setor de Gestão de Pessoas os documentos que comprovem a conclusão do curso. Tais documentos devem conter a ciência de todas as chefias, inclusive do dirigente máximo da unidade.

**7.1.6** O servidor deverá apresentar, em até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega do comprovante de conclusão do curso, cópia autenticada do diploma ou certificado.

**7.1.7** Caso o servidor obtenha outro auxílio financeiro estudantil (como por exemplo: FAPEMIG, CAPES, etc) enquanto estiver usufruindo do PIQ, deverá encaminhar imediatamente via ofício, comunicado optando por um dos auxílios, não podendo, em hipótese alguma, acumular o recebimento do PIQ com outras bolsas/auxílios.

**7.2** Em caso de exoneração, vacância ou redistribuição para outra instituição, antes de decorrido 06 (seis) meses do fim da concessão do auxílio, o servidor deverá devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas os auxílios recebidos referentes ao último edital pelo qual foi contemplado.

**7.3** Caso o servidor não conclua o curso para o qual solicitou o PIQ, deverá devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas o valor integral recebido, referente a todos os editais que tenha participado (relacionados ao curso em questão).

## **8. DAS NORMAS COMPLEMENTARES**

**8.1.** Em hipótese alguma haverá pagamento retroativo a meses anteriores ao mês de publicação do edital.

**8.2** Os casos omissos serão analisados pela CPPD/CIS e Setor de Gestão de Pessoas e posteriormente encaminhados para decisão final do Diretor Geral. Se o Diretor Geral achar necessário, antes de proceder com a decisão final, poderá solicitar a análise de outras comissões, colegiados ou câmaras, ou ainda, da Procuradoria Federal.

**8.3.** O presente Edital regula-se pelas suas cláusulas, pela Resolução do Conselho Superior nº 57, de 22 de agosto de 2018, pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições das Leis 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 11.907 de 02 de fevereiro de 2009.

Poços de Caldas/MG, 18 de fevereiro de 2019.

Thiago Caproni Tavares  
Diretor-Geral - Campus Poços de Caldas  
Portaria 1.306/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas – (35) 3697-4950

---

ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUALIFICAÇÃO  
EDITAL 005/2019

<b>Nome Completo:</b>
<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Data de Ingresso no IFSULDEMINAS: ____ / ____ / ____</b>

<b>Nome do Curso:</b>
<b>Instituição de Ensino:</b> ( ) Pública ( ) Privada
<b>Nome da Instituição:</b>
<b>Modalidade:</b> ( ) Presencial ( ) EAD - À distância
<b>Data de início do curso:</b>
<b>Data prevista para o término do curso:</b>
<b>Nível do Curso:</b> ( ) Fundamental ( ) Médio/Técnico ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado
<b>É o seu primeiro curso nesse nível de ensino?</b> ( ) Sim ( ) Não

<b>Relação dos Documentos Protocolados</b>

ANEXO II





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
**Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Poços de Caldas – (35) 3697-4950**

---

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PIQ**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,

\_\_\_\_\_

matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
de \_\_\_\_\_, lotado(a) no Campus  
\_\_\_\_\_ do IFSULDEMINAS, tendo solicitado voluntariamente a  
concessão de auxílio referente ao Programa Institucional de Incentivo à Qualificação, com  
a finalidade de realizar o Curso de  
\_\_\_\_\_ durante o período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na instituição de ensino  
\_\_\_\_\_.

declaro estar ciente de todas as cláusula do Edital 005/2019, seus anexos e Resolução 57/2018 do CONSUP bem como seus anexos.

Declaro ainda que busquei conhecer todas as regras referentes ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO - PIQ e tenho ciência de que o desconhecimento de tais regras não exime a responsabilidade dos meus atos.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do servidor